



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE.

DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 33.445/20.02.90 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 00047/28.01.91

Portaria de Alteração de Designação nº 80 de 09 /03/2018

Rua São Manoel, n.º 525 – Rio Branco Telefone: 3321 3599 CEP.: 90.620 - 110 Porto Alegre/RS

EDITAL Nº 02/2023

A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE comunica a abertura de 420 vagas para os Cursos da Educação Profissional, na modalidade subsequente (Ensino Médio concluído) com início no primeiro semestre de 2024.

1. DOS CURSOS TÉCNICOS OFERECIDOS PELA ESCOLA

QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2023/2

Curso	Turnos	Vagas Por Turno	Organização	Carga Horária	Estágio Curricular	CH total do Curso
Análises Clínicas Total de vagas: 105	*M	35	Três etapas semestrais	1200h	600h	1800h
	*T	35				
	N	35				
Gerência em Saúde Total de vagas: 105	*M	35	Três etapas semestrais	1200h	600h	1800h
	*T	35				
	N	35				
Nutrição e Dietética Total de vagas: 105	*M	35	Três etapas semestrais	1200h	600h	1800h
	*T	35				
	N	35				
Radiologia Total de vagas: 105	*M	35	Três etapas semestrais	1200h	600h	1800h
	*T	35				
	N	35				

OBS: É importante que o candidato tenha **conhecimento mínimo** sobre o curso técnico escolhido e o mercado de trabalho, bem como as atividades exigidas pela profissão, para ter certeza de que poderá exercer o estágio curricular obrigatório.



- **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:** Profissional com habilidades e conhecimentos que lhe permitam atuar na coleta, preparo e processamento das amostras biológicas, atuando de forma responsável, dentro dos princípios éticos, em laboratórios, clínicas e hospitais.
- **TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE:** Profissional que executa atividades administrativas e gerenciais no âmbito da saúde, de forma ética, crítica e participativa, podendo atuar em instituições de saúde públicas ou privadas.
- **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:** Profissional que atua promovendo e mantendo a saúde humana, através de atividades relacionadas à nutrição e alimentação, desempenhando papel fundamental na produção e distribuição dos alimentos, atuando no âmbito público ou privado.
- **TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Profissional que atua nos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito público ou privado, objetivando identificar problemas ou determinar a condição do paciente, devendo estar habilitado a trabalhar com as inovações tecnológicas constantes da área, com ética e responsabilidade.

* A opção para o turno manhã ou tarde se dará no ato da matrícula, **conforme disponibilidade.** Os alunos inscritos para o turno da noite **somente poderão se matricular para o turno selecionado.**

2. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos técnicos são organizados em três etapas semestrais de 400 horas cada, mais o Estágio Supervisionado de no mínimo 600 horas, que é obrigatório para a conclusão do curso, totalizando assim 1.800 horas.

3. DA ABERTURA DE TURMAS

Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos e efetivamente matriculados for inferior a **20**, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

4. CURSOS TÉCNICOS OFERECIDOS PELA ESCOLA

O eixo tecnológico de ambiente e saúde tem todos os seus cursos relacionados à melhoria da qualidade da vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde.



1. Técnico em Análises Clínicas
2. Técnico em Gerência em Saúde
3. Técnico em Nutrição e Dietética
4. Técnico em Radiologia

OBS: É importante que o candidato tenha conhecimento mínimo sobre o curso técnico escolhido, bem como as atividades exigidas na profissão para ter certeza de que poderá realizar o estágio curricular obrigatório.

5. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

É de responsabilidade **exclusiva do candidato** o acompanhamento de todas as etapas e procedimentos dos atos referentes a este processo seletivo.

6. DAS PRÉ-MATRICULAS E INSCRIÇÕES ON LINE:

6.1 As inscrições serão realizadas a partir da zero hora (horário de Brasília) do dia **13/11/2023** até as 24 horas (horário de Brasília) do dia **01/12/2023**, através da INTERNET, no endereço eletrônico (site) da Secretaria Estadual de Educação/RS **www.educacao.rs.gov.br**, no ícone "Matrícula na Escola Pública", em qualquer computador conectado à internet, inclusive na própria escola.

6.2 O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação/RS para realizar a inscrição.

Observação importante: O candidato deverá preencher de FORMA COMPLETA E CORRETA todos os dados cadastrais solicitados no momento da inscrição, visto que este cadastro migrará para a escola na efetivação da matrícula. A informação do e-mail feita de forma correta é essencial para a convocação dos suplentes.

6.3 O candidato poderá se inscrever em **somente um** dos cursos oferecidos pela escola.

6.4 A inscrição para o processo seletivo é de responsabilidade do candidato e implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital.



7. DO SORTEIO PARA INGRESSO

7.1 Serão sorteados 105 titulares por curso, sendo 35 para cada turno, e 70 suplentes para o diurno e 35 para o noturno, por curso.

7.2 A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério:

7.2.1 As vagas serão preenchidas por sorteio público realizado na Sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua B.orges de Medeiros, nº1501 e será transmitida on-line pelo Canal TV SEDUC RS, no Youtube.

7.2.2 O sorteio será on-line na data de **08/12/2023, (sexta-feira) às 14 horas.**

7.2.3 Os candidatos serão sorteados até completar o número de vagas ofertadas por curso e turno.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 A divulgação dos resultados se dará em publicação oficial das listas nos murais das escolas, bem como no site da Secretaria Estadual da Educação no dia 29/12/2023.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas e procedimentos dos atos referentes a este processo seletivo.

8.3 **Não serão fornecidas informações sobre o resultado do sorteio por telefone.**

9. DA MATRÍCULA

9.1 A Matrícula **presencial é obrigatória**, e será efetivada na escola mediante o preenchimento da ficha de matrícula e a entrega **de toda a documentação exigida no item 10 deste edital.**

9.2 A matrícula deverá ser efetuada pelo (a) **próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais**, ou pelos pais ou responsável do aluno (a) menor de 18 (dezoito) anos, no período de **04/01/2024 a 17/01/2024, no horário das 08h30min às 14 horas.**

9.3 Terão direito de efetivar a matrícula os candidatos sorteados até o limite de



vagas de cada curso, conforme este edital, **não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.**

9.4 Caso ocorra desistência de titulares, os suplentes serão chamados através do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

9.5 As matrículas dos suplentes serão realizadas de 22/01/2024 a 25/01/2024, sendo que os candidatos deverão apresentar os mesmos documentos exigidos dos titulares. O horário para a matrícula dos suplentes é das 8h30min às 14h.

10. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

É condição legal para a realização da matrícula o preenchimento completo e correto da ficha de matrícula e a apresentação dos seguintes documentos:

1. Original e cópia de **documento oficial com foto**;
2. Original e cópia do CPF (quando não constar no documento de identificação);
3. Cópia do comprovante de residência **com CEP**;
4. Três fotos 3 x 4;
5. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**original e cópia**) **com histórico escolar**, ou **cópia autenticada em cartório**.

Importante: os documentos apresentados no ato da matrícula passarão a fazer parte do arquivo da escola e não serão devolvidos.

OBSERVAÇÕES:

- a. Se na data da matrícula, o candidato não dispuser do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, poderá apresentar **provisoriamente** um **Atestado de Conclusão do Ensino Médio**, com a **data prevista de entrega do Certificado de Conclusão com o histórico escolar pela escola de origem.**
- b. Para o Curso de **RADIOLOGIA**, é condição legal o candidato **ser maior de 18 anos no momento da matrícula.**



10.1. Perderá o direito à vaga, o candidato que:

- a. Não efetuar a matrícula na data e horário determinado;**
- b. Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;**
- c. Não completar o Ensino Médio até a data da matrícula.**

10.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Resultado do Processo de Seleção 2023/02 deste edital terá a validade somente para o ingresso nos Cursos Técnicos já citados acima, para o 1º semestre do ano letivo de 2024.

12. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos particulares e/ou omissos serão resolvidos pela Direção da Escola.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2023.

Rita Mônica Mombelli - Diretora

E.E. Profissional em Saúde - HCPA
Rita Mônica Mombelli
ID:1634046
Diretora